



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE
CONTAS DE ORDENADOR DO EXERCÍCIO DE 2019**

Conselheiro Relator: MANOEL PIRES DOS SANTOS

Processo nº: 3177/2020

Gestor Responsável: ANTONIO CARLOS MARTINS REIS

PALMAS - TO, outubro/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES	4
1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE	4
1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012)	4
1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014).....	5
2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS	6
2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	6
2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL.....	6
3. DESPESAS	6
3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO	6
3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS.....	7
3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	8
4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	9
4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	9
4.1.1. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA	9
4.1.2. Contribuição Patronal Sobre a Folha de Pagamento	10
4.2. BALANÇO FINANCEIRO	11
4.3. BALANÇO PATRIMONIAL	12
4.3.1. Ativo.....	12
4.3.1.1. Ativo Circulante	12
4.3.1.1.1. Créditos por Danos ao Patrimônio	13
4.3.1.1.2. Estoques	13
4.3.1.2. Ativo Não Circulante	14
4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível.....	14
4.3.2. Passivo.....	15
4.3.2.1. Passivo Circulante	16
4.3.2.2. Passivo Não Circulante	16
4.3. 2.3. Passivos ocultos no Balanço Patrimonial.....	17
4.3. 2.3.1. Transparência nas Obrigações de Curto Prazo	17
4.3. 2.3.2. Transparência nas Obrigações com Precatórios e Requisição de Pequeno Valor.....	18
	2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

4.3. 2.4. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	19
4.3. 2.5. Quadro das Contas de Compensação	19
4.3. 2.6. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte	19
4.3.2.6.1. Cancelamento de Restos a Pagar Liquidados.....	20
4 4.DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	21
7. RECOMENDAÇÕES	22
8. CONCLUSÃO	22



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº. 333/2021

NÚMERO DO PROCESSO 3177/2020

1. INFORMAÇÕES

1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

Entidade: Prefeitura Municipal de Miranorte

Endereço: 03 Nº 414 - Centro 77.660-000

CNPJ: 02.070.720/0001-59

Fone/Fax: Comercial (63) 33552073 Residencial (63) 33552073 Residencial (63) 33552073
Residencial () residencial (63) 33552073 Residencial (63) 33552073 Residencial ()

1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012)

Prefeito: Antônio Carlos Martins Reis

Endereço: Bernardo Sayao (sc) - Centro 77.660-000

CPF: 485.050.641-00

Identidade: 2819853 - SSP-GO

Fone/Fax: Residencial (63) 33551303

Período de Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2020

Controle Interno: Ivonete Monteiro de Castro

Endereço: Rua Joel Camilo, nº 1080 - Centro 77.760-000

CPF: 601.573.211-34

Identidade: 2211706 - SSP/GO

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Comercial (63) 34762303 Celular (63) 992184644 Celular
(63) 99898739

Período de Vigência: A partir de 01/07/2019

Controle Interno: Getson Lima Amoras

Endereço: Avenida Alfredo Nasser - Centro 77.660-000

CPF: 961.912.951-20

Identidade: 4795273 2VIA - SSP / GO

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000

Período de Vigência: 01/02/2019 a 30/06/2019

Controle Interno: Manoel Ferreira Lima

Endereço: Rua Machado de Assis - Centro 77.753-000

CPF: 198.515.531-15

Identidade: 153496 - SSP/TO

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Comercial (63) 34341240 Celular (63) 984417400

Período de Vigência: 23/01/2018 a 31/01/2019



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

Contador: Diego Henrique Pires Oliveira Costa Castro

Endereço: Quadra 504 Sul Al.02 - Plano Diretor Sul 77.021-662

CPF: 001.594.191-40

Identidade: 838879 - SSP-TO

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Comercial (63) 32142255 Celular (63) 984012660

Período de Vigência: A partir de 10/01/2017

1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)

Prefeito: Antônio Carlos Martins Reis

Endereço: Bernardo Sayao (sc) - Centro 77.660-000

CPF: 485.050.641-00

Identidade: 2819853 - SSP-GO

Fone/Fax: Residencial (63) 33551303

Controle Interno: Ivonete Monteiro de Castro

Endereço: Rua Joel Camilo, nº 1080 - Centro 77.760-000

CPF: 601.573.211-34

Identidade: 2211706 - SSP/GO

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Comercial (63) 34762303 Celular (63) 992184644 Celular (63) 99898739

Contador: Diego Henrique Pires Oliveira Costa Castro

Endereço: Quadra 504 Sul Al.02 - Plano Diretor Sul 77.021-662

CPF: 001.594.191-40

Identidade: 838879 - SSP-TO

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Comercial (63) 32142255 Celular (63) 984012660



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS

a) Em cumprimento a determinação constitucional e atendendo as disposições constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução Normativa nº 07/2013, do TCE/TO, procedemos à análise da presente prestação de contas, com o objetivo de subsidiar o Julgamento por este Tribunal. As fontes de critério utilizadas foram as seguintes: Constituições Federal e Estadual; Lei Federal nº 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Plano Plurianual - PPA nº 453/2017, Revisão Lei nº 472/2018, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº 470/2018, Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 471/2018, Lei Complementar nº 101/2000 e demais Normas.

2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

a) A presente prestação de contas foi assinada digitalmente pelos responsáveis acima identificados e gerada com base nos dados contábeis da 7ª remessa do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP, módulo CONTÁBIL, que ingressou neste Tribunal em 02/03/2020, portanto, no prazo previsto na Instrução Normativa nº 07/2013, estando formalizada com todos os documentos/demonstrativos exigidos na referida Instrução Normativa.

b) Verifica-se que o Gestor apresentou a Declaração de Veracidade de Informações, cumprindo o que determinam as Normas do TCE-TO.

2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL

a) Em cumprimento à Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a remessa de dados contábeis enviadas pelos Municípios e sua Administração Indireta, por meio eletrônico com a assinatura digital e considerando as prorrogações de prazos para o envio das remessas, ocorridas no exercício. O ente em análise encaminhou através do SICAP/CONTÁBIL, os dados contábeis que estão disponíveis no sistema.

b) As remessas do Poder Executivo e Legislativo foram entregues nos prazos estabelecidos no art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012.

3. DESPESAS

a) Compreende-se por despesa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade (despesas correntes) ou para a realização de investimentos (despesas de capital).

3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO

a) A classificação funcional tem por finalidade responder basicamente a indagação “em que área” de ação governamental a despesa foi realizada. A função refere-se ao “maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público”, enquanto que as subfunções representam um nível de agregação imediatamente inferior. Segue o comparativo de gastos das despesas por Função:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Quadro 1 - Despesa por função

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO	%
04	Administração	3.158.000,00	2.977.874,03	2.972.472,37	99,82%
06	Segurança Pública	15.000,00	0,00	0,00	0%
09	Previdência Social	1.165.000,00	1.327.986,99	1.327.986,99	100%
11	Trabalho	260.000,00	390.619,35	385.863,98	98,78%
13	Cultura	500.000,00	375.279,28	375.216,33	99,98%
15	Urbanismo	2.680.000,00	3.071.118,62	1.987.547,82	64,72%
16	Habitação	80.000,00	0,00	0,00	0%
18	Gestão Ambiental	1.645.000,00	1.091.823,66	1.086.449,63	99,51%
20	Agricultura	340.000,00	129.859,31	116.585,08	89,78%
23	Comércio e Serviços	35.000,00	7.000,00	7.000,00	100%
26	Transporte	560.000,00	1.080.651,68	1.080.193,02	99,96%
27	Desporto e Lazer	265.000,00	74.987,68	74.987,68	100%
28	Encargos Especiais	700.000,00	530.768,40	530.768,40	100%
99	Reserva de Contingência	350.000,00	31.908,10	0,00	0%
	Total	11.753.000,00	11.089.877,10	9.945.071,30	89,68%

Fonte: Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320 e Balancete da Despesa - Exercício de 2019.

3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS

a) A seguir, destacam-se os programas com as respectivas codificações e valores autorizados e executados.

Quadro 2 - Programas Inclusos na Lei Orçamentária Anual

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EMPENHADO	% EMPENHADO x INICIAL	% EMPENHADO x ATUALIZADA
2001 - ATIVIDADES DO GABINETE	970.000,00	896.779,36	896.637,67	92,44	99,98
2002 - ASSESSORIA JURIDICA E ADMINISTRATIVA	238.000,00	150.354,31	150.000,00	63,03	99,76
2003 - ASSES DE COMUN CONV. LICITAC E CONTRATOS	260.000,00	34.325,16	34.044,16	13,09	99,18
2004 - CONTROLE INTERNO	95.000,00	82.668,03	81.804,44	86,11	98,96
2101 - SUPORTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1.233.000,00	1.523.884,30	1.520.782,30	123,34	99,80
2102 - ARRECADACAO MUNICIPAL	60.000,00	21.196,30	21.036,30	35,06	99,25
2103 - ATIV. ORC. FINAN. PATRIMONIAL CONTABILIDADE	140.000,00	88.525,00	88.046,32	62,89	99,46
2104 - APOIO A ORGAOS E ENTIDADES MILITARES	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2105 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.165.000,00	1.327.986,99	1.327.986,99	113,99	100,00
2106 - CONTRIBUICAO AO PASEP	260.000,00	390.619,35	385.863,98	148,41	98,78
2107 - PRECATORIOS	700.000,00	530.768,40	530.768,40	75,82	100,00
2108 - ATENCAO A CRIANCA E ADOLESCENTE	150.000,00	180.141,57	180.121,18	120,08	99,99
2201 - APOIO ADM. DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA	970.000,00	605.791,93	605.149,84	62,39	99,89
2202 - SERVICOS URBANOS	1.980.000,00	1.196.551,46	1.195.587,53	60,38	99,92
2203 - DESENVOLVIMENTO URBANO	310.000,00	1.927.714,37	846.737,36	273,14	43,92



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EMPENHADO	% EMPENHADO x INICIAL	% EMPENHADO x ATUALIZADA
2206 - CONST.AMPL. E CONSERVAR PREDIOS PUBLICOS	580.000,00	28.539,21	27.551,44	4,75	96,54
2207 - PRACAS PARQUES E JARDINS	150.000,00	14.550,29	14.550,29	9,70	100,00
2208 - MORADIA PARA TODOS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2209 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	230.000,00	990.059,55	989.609,55	430,27	99,95
2210 - INFRA ESTRUTURA RODOVIARIA	330.000,00	90.592,13	90.583,47	27,45	99,99
2401 - APOIO ADM SEC DE CULTURA ESPOR JUVENTUDE	370.000,00	219.399,09	219.336,14	59,28	99,97
2402 - CULTURA VIVA	130.000,00	155.880,19	155.880,19	119,91	100,00
2403 - APOIO A JUVENTUDE	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2404 - ESPORTE E LAZER	110.000,00	74.987,68	74.987,68	68,17	100,00
2501 - ATIV. ADM DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	185.000,00	92.859,31	79.585,08	43,02	85,71
2502 - MEIO AMBIENTE	335.000,00	389.795,02	384.420,99	114,75	98,62
2503 - APOIO AO PEQUENOS PRODUTOR	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2504 - EXPOSICOES E FEIRAS DE NEGOCIOS	65.000,00	37.000,00	37.000,00	56,92	100,00
2707 - APOIO A ACIM - ASS. COM. IND. DE MIRANOR	10.000,00	7.000,00	7.000,00	70,00	100,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00	31.908,10	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	11.753.000,00	11.089.877,10	9.945.071,30	84,62	89,68

Fonte: Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320 - Exercício de 2019.

3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

a) As Despesas por Categoria Econômica são classificadas em Despesas Correntes, as quais correspondem aos gastos com a manutenção dos serviços públicos já existentes (custeio, conservação, pessoal), que totalizou R\$ 7.936.734,54, e Despesas de Capital, que têm por definição os gastos destinados para investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida, que totalizou R\$ 2.008.336,76. Durante o exercício de 2019, o total das despesas executadas resultou em R\$ 9.945.071,30.

Quadro 3 - Execução por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.833.000,00	7.965.567,48	7.936.734,54
Pessoal e Encargos Sociais	3.387.000,00	3.751.768,96	3.750.995,37
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.446.000,00	4.213.798,52	4.185.739,17
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.570.000,00	3.092.401,52	2.008.336,76
Investimentos	1.150.000,00	1.924.693,72	840.628,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.420.000,00	1.167.707,80	1.167.707,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	350.000,00	31.908,10	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.753.000,00	11.089.877,10	9.945.071,30

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2019.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

a) A gestão orçamentária da Prefeitura Municipal de Miranorte está demonstrada no Balanço Orçamentário, que apresenta as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas e as despesas fixadas com as despesas executadas. Na sequência seguem os resumos das receitas e despesas orçamentárias, bem como o resultado da execução:

Quadro 4 - Resumo das Receitas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES (I)	19.568.000,00	19.568.000,00	18.192.745,39	-1.375.254,61
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.060.000,00	1.060.000,00	1.567.290,00	507.290,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	20.628.000,00	20.628.000,00	19.760.035,39	-867.964,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (V) = (III+IV)	20.628.000,00	20.628.000,00	19.760.035,39	-867.964,61
TOTAL	20.628.000,00	20.628.000,00	19.760.035,39	-867.964,61

Fonte: Balancete Receita - Exercício de 2019.

Quadro 5 - Resumo das Despesas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.833.000,00	7.965.567,48	7.936.734,54	28.832,94
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.570.000,00	3.092.401,52	2.008.336,76	1.084.064,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	350.000,00	31.908,10	0,00	31.908,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	11.753.000,00	11.089.877,10	9.945.071,30	1.144.805,80
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XIII) = (XI+XII)	11.753.000,00	11.089.877,10	9.945.071,30	1.144.805,80
TOTAL DESPESA	11.753.000,00	11.089.877,10	9.945.071,30	1.144.805,80

Fonte: Balancete Despesa - Exercício de 2019.

Nota-se que houve superávit orçamentário no valor de R\$ 9.814.964,09.

4.1.1. Despesas de Exercícios Anteriores – DEA

a) São despesas de exercícios encerrados que não se tenham processado na época própria, restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício. Os reconhecimentos de despesas de exercícios anteriores devem constituir-se como exceção à regra, de modo a evitar movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, omissões de passivos, distorções dos resultados contábeis e fiscais.

Quadro 6 - Despesas de Exercícios Anteriores

Categoria Econômica / Grupo de Despesas	2018	2019	2020
3.1.XX.92 - Pessoal e Encargos	56.958,09	209.547,68	1.561,39



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Categoria Econômica / Grupo de Despesas	2018	2019	2020
3.2.XX.92 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3.3.XX.92 - Outras Desp. Correntes	7.756,89	43.119,83	67.991,36
4.4.XX.92 - Investimentos	0,00	0,00	0,00
4.5.XX.92 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6.XX.92 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	64.714,98	252.667,51	69.552,75

Fonte: Arquivo Empenho de cada Exercício.

b) No período de 2018 a 2020, o órgão empenhou no elemento 92 - Despesas de Exercícios Anteriores o valor de R\$ 386.935,24, ou seja, despesas que já tinham sido realizadas pelo órgão, contrariando os estágios da despesa pública (art. 60, 63 e 65 da Lei nº 4.320/64).

c) Deste modo, a realização de despesas de exercícios anteriores constitui compromissos que deixaram de ser reconhecidos na execução orçamentária do exercício em que foram contraídos, dando causa a distorção dos resultados orçamentário, financeiro, patrimonial e podendo, por consequência, alterar os indicadores fiscais (arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LRF e arts. 83 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64).

No exercício em análise, foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 252.667,51, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64.

4.1.2. Contribuição Patronal Sobre a Folha de Pagamento

a) Com base nos dados enviados ao SICAP Contábil calculou-se o percentual da contribuição patronal, para verificar se esse percentual está compatível com o fixado em lei. Segue cálculo realizado:

Quadro 7 - Regime de Previdência

DENOMINAÇÃO	VALOR
a) Regime Geral da Previdência	
I - Servidores Vinculados ao RGPS - (3.1.1.2.1.01.01.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.02.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.04.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.05.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.06.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.11.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.21.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.22.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.24.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.31.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.01.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.02.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.03.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.04.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.13.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.14.00.00.0000)	2.602.852,59
II - Contribuição Patronal - (3.1.2.2.1.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.1.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.1.99.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.99.00.00.00.0000)	345.496,48
III - Valor do Pagamento (valores líquidos 3.1.90.13.02)	0,00
Percentual Apurado da Contribuição Patronal = II/Ix100	13,27%
b) Regime Próprio de Previdência	
I - Servidores Vinculados ao RPPS - (3.1.1.1.1.01.01.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.21.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.22.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.24.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.25.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.26.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.31.00.00.0000)	96.845,84
II - Contribuição Patronal - (3.1.2.1.0.00.00.00.00.0000 - 3.1.2.1.2.99.00.00.00.0000)	261.236,78
III - Valor do Pagamento (valores líquidos 3.1.91.13.03)	0,00
Percentual Apurado da Contribuição Patronal = II/Ix100	269,74%

Fonte: Arquivo Liquidação, Pagamento e Balancete Verificação - Exercício de 2019



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

b) Regime Geral da Previdência - cabe consignar que o artigo 22, inciso I da lei nº 8.212/1991 estabelece que a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, é de vinte por cento (20%) sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês.

c) Conforme apresentado acima, o Prefeitura Municipal de Miranorte atingiu o percentual de 13,27% de contribuição patronal, sobre a folha dos servidores que contribuem para o RGPS – Regime Geral de Previdência Social, percentual que está abaixo de 20%, em desacordo com o estabelecido no art.22, I, da Lei nº 8212/91. 4.1.2.

d) Regime Próprio de Previdência: ressalta-se que o art. 2º da lei federal 9.717/98 define que a contribuição dos Municípios, incluindo suas autarquias e fundações, devidas ao regime próprio de previdência social a que estejam vinculados seus servidores não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.

e) A respeito dos valores apurados, em relação as alíquotas de contribuição apuradas, ressalto que não foi possível verificar o percentual, uma vez que não consta a Lei Municipal que fixa o percentual. Consta no Parecer Atuarial que a alíquota de contribuição (Custo Normal) do Ente seja de 11,00%, podendo variar até o limite de 22,00%.

4.2. BALANÇO FINANCEIRO

a) O Balanço Financeiro espelha a movimentação dos recursos financeiros, demonstrando seu saldo inicial, receitas, despesas e o saldo apurado no exercício anterior que será transferido para o exercício seguinte.

b) Da análise do Balanço verifica-se que a movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Miranorte apresenta um saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R\$ 2.338.410,77 representado na tabela abaixo.

Quadro 8 - Exercício de 2019

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	19.760.035,39	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	9.945.071,30
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	421.941,42	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)	9.243.636,17
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	1.831.444,76	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)	1.225.654,45
REVERSÕES DE AJUSTES DE PERDAS (IV)	0,00	PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS (XI)	0,00
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (V)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XII)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (VI)	739.351,12	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XIII)	2.338.410,77
TOTAL (VII) = (I+II+III+IV+V+VI)	22.752.772,69	TOTAL (XIV) = (VIII+IX+X+XI+XII+XIII)	22.752.772,69

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2019.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

c) Verifica-se que houve consonância entre o saldo para o período seguinte no valor de R\$ 739.351,12, registrado no encerramento do exercício de 2018, com o valor informado neste balanço, a título de saldo do período anterior de 2019, em conformidade com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

4.3. BALANÇO PATRIMONIAL

a) O Balanço Patrimonial tem a finalidade de expressar qualitativa e quantitativamente seu patrimônio, demonstrando fidedignamente a situação dos saldos de seus bens, direitos e obrigações.

Quadro 9 - Balanço Patrimonial (MCASP)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	3.270.596,96	PASSIVO CIRCULANTE	892.771,55
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	13.618.043,25	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	16.446.987,70
TOTAL DO ATIVO	16.888.640,21	TOTAL DO PASSIVO	17.339.759,25
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-451.119,04
TOTAL	16.888.640,21	TOTAL	16.888.640,21

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

b) A Prefeitura Municipal de Miranorte apresenta um Ativo de R\$ 16.888.640,21 e um Passivo de R\$ 17.339.759,25. Assim, o valor residual dos ativos após deduzidos todos seus passivos resultou um Patrimônio Líquido Negativo de R\$ -451.119,04.

4.3.1. Ativo

a) O Ativo compreende os recursos controlados pela Prefeitura Municipal de Miranorte como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial do serviço. O Ativo é segregado em dois grupos: Circulante e Não Circulante.

b) O Ativo da entidade, no exercício de 2019, alcançou o valor de R\$ 16.888.640,21, sendo composto de R\$ 3.270.596,96 por ativo circulante e R\$ 13.618.043,25 por ativo não circulante.

4.3.1.1. Ativo Circulante

a) São classificados como Ativo Circulante quando atenderem a um dos seguintes critérios: (i) estiverem disponíveis para realização imediata; ou (ii) tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

b) O Ativo Circulante da Prefeitura Municipal de Miranorte compreende Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Estoques. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Quadro 10 - Ativo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO CIRCULANTE	3.270.596,96
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalência de Caixa	2.338.410,77
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.338.410,77
1.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Créditos a Curto Prazo	731.920,30
1.1.2.5.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	731.920,30
1.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	190.566,11
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	106.803,02
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	83.763,09
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Estoques	9.699,78

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

4.3.1.1.1. Créditos por Danos ao Patrimônio

a) Considerando que a Instrução Normativa TCE/TO nº 4/2016, de 14 de dezembro de 2016, determinou que o gestor deve informar nominalmente, em Nota Explicativa, os responsáveis por diferenças em contas bancárias e o valor correspondente, bem como as providências adotadas para a recomposição dos recursos ao erário. Devendo ser anexado à prestação de contas (7ª e 8ª remessa) o parecer da assessoria jurídica informando o andamento dos processos administrativos ou judiciais instaurados em decorrência do descumprimento do prazo definido no § 4º; a probabilidade de recomposição dos recursos ao erário, considerando neste caso, a prescrição, decadência, as decisões já proferidas e outros que se fizerem necessários, bem como as medidas adotadas na execução das sentenças proferidas.

Conforme evidenciado no quadro (10 – Ativo Circulante), observa-se o valor de R\$ 106.803,02 na conta 1.1.3.4 - Créditos por Danos ao Patrimônio, no entanto, ao analisar as Notas Explicativas da entidade não encontramos as informações solicitadas pela IN TCE-TO nº 4/2016. 4.3.1.1.1.

4.3.1.1.2. Estoques

a) Constata-se que ao final do exercício em análise a Prefeitura Municipal de Miranorte, apresentou saldo final na conta estoque de R\$ 9.699,78, ao analisarmos as movimentações na conta 1.1.5 - Estoques, observamos que houve R\$ 1.057.611,29, de débitos/entradas e R\$ 1.047.911,51 de créditos/saídas.

b) Houve despesas liquidadas na rubrica 3.3.90.30 - "Material de Consumo" de R\$ 1.002.222,91 e na rubrica de despesa 3.3.90.32 - "Material de Distribuição Gratuita" de R\$ 0,00, e as baixas na conta 3.3.1 - "Uso de Material de Consumo" da DVP no valor de R\$ 1.039.381,32, conforme detalhado a seguir:

Quadro 11 - Movimentação de Estoque/Conta 3.3.1 - Uso de Material de Consumo

PERÍODO	DÉBITO	CRÉDITO	USO DO MATERIAL
Janeiro	75.114,31	0,00	75.114,31
Fevereiro	114.332,28	0,00	114.332,28



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

PERÍODO	DÉBITO	CRÉDITO	USO DO MATERIAL
Março	68.936,21	0,00	68.936,21
Abril	63.336,77	0,00	63.336,77
Maiο	100.997,52	0,00	100.997,52
Junho	86.934,58	0,00	86.934,58
Julho	47.491,11	0,00	47.491,11
Agosto	83.069,19	0,00	83.069,19
Setembro	107.176,77	0,00	107.176,77
Outubro	113.086,10	0,00	113.086,10
Novembro	74.823,00	0,00	74.823,00
Dezembro	104.083,48	0,00	104.083,48
MEDIA	86.615,11	0,00	86.615,11
TOTAL	1.039.381,32	0,00	1.039.381,32

Fonte: Arquivo Movimento Contábil - Exercício de 2019.

c) Verifica-se que no mês de dezembro houve o maior registro das baixas na conta “3.3.1 - Uso de Material de Consumo”, em desacordo com a realidade do município, descumprindo os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

d) Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 9.699,78 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 86.615,11, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2020.

4.3.1.2. Ativo Não Circulante

a) Ativo Não Circulante compreende os valores referentes aos Investimentos, Imobilizado e Intangível. A composição da Prefeitura Municipal de Miranorte em 2019, foi a seguinte:

Quadro 12 - Ativo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	13.618.043,25
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Imobilizado	13.618.043,25
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	4.425.700,21
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(1.842.245,60)
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	11.661.887,22
1.2.3.8.1.02.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(627.298,58)

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível

a) O Ativo não Circulante/Imobilizado e Intangível alcançou R\$ 13.618.043,25, deste valor destacam-se os Bens Móveis, cujo montante corresponde a R\$ 2.583.454,61, os Bens Imóveis no valor de R\$ 11.034.588,64 e os Bens Intangíveis com valor de R\$ 0,00.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

b) Na sequência são apresentados os valores dos bens móveis, imóveis e intangíveis constantes do Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado.

Quadro 13 - Bem Ativo Imobilizado

TIPO	MÓVEIS	IMÓVEIS	INTANGÍVEIS	TOTAL
Saldo Anterior	3.470.113,21	11.177.695,27	0,00	14.647.808,48
Aquisição	12.516,00	484.191,94	0,00	496.707,94
Incorporação	547.950,00	0,01	0,00	547.950,01
Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Entradas	560.466,00	484.191,95	0,00	1.044.657,95
Alienação	5.710,00	0,00	0,00	5.710,00
Depreciação/Amortização	1.441.414,60	627.298,58	0,00	2.068.713,18
Impairment	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Saídas	1.447.124,60	627.298,58	0,00	2.074.423,18
Saldo Final	2.583.454,61	11.034.588,64	0,00	13.618.043,25

Fonte: Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2019.

c) O Demonstrativo do Ativo Imobilizado, no exercício, apresenta o total de entradas no valor de 1.044.657,95 separados em: aquisição de R\$496.707,94, incorporação R\$547.950,01 e reavaliação de R\$0,00. Também apresenta na conta Depreciação R\$ 473.834,69.

d) Os valores apresentados no Arquivo “Bem Ativo Imobilizado” não conferem com os valores informados no Balanço Patrimonial/Balancete de Verificação, em desacordo com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

e) Analisando o Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado no exercício de 2019, citado anteriormente, constatou-se o valor de aquisição de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis de R\$ 496.707,94. Ao compararmos este valor com os totais das liquidações do exercício e de restos a pagar referentes as despesas orçamentárias de Investimentos e Inversões Financeiras de R\$ 496.707,94, guardando uniformidade entre as duas informações.

Quadro 14 - Comparativo Balanço Patrimonial e Ativo Imobilizado

TIPO DO BEM	BAL. PATRIMONIAL	ATIVO IMOBILIZADO	DIFERENÇA
Bens Móveis	2.583.454,61	2.583.454,61	0,00
Bens Imóveis	11.034.588,64	11.034.588,64	0,00
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.618.043,25	13.618.043,25	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial e Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2019.

4.3.2. Passivo

a) O Passivo compreende obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

benefícios econômicos ou potencial de serviços. O Passivo é segregado em dois grupos: Passivo Circulante e Não Circulante.

b) O Passivo da Prefeitura Municipal de Miranorte, no exercício de 2019, alcançou o valor de R\$ 17.339.759,25, estando registrado R\$ 892.771,55 no passivo Circulante e R\$ 16.446.987,70 no passivo Não Circulante.

4.3.2.1. Passivo Circulante

a) De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

b) O Passivo Circulante da Prefeitura Municipal de Miranorte compreende os subgrupos: 2.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo, 2.1.2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, 2.1.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, 2.1.4 Obrigações Fiscais a Curto Prazo, 2.1.5 Obrigações de Repartição a Outros Entes, 2.1.7 Provisões a Curto Prazo e 2.1.8 Demais Obrigações a Curto Prazo. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

Quadro 15 - Passivo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO CIRCULANTE	892.771,55
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	333.525,11
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Pessoal a pagar	258.912,52
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	Encargos Sociais a Pagar	74.612,59
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	193.587,24
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	365.659,20

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

4.3.2.2. Passivo Não Circulante

a) O Passivo Não Circulante da Prefeitura Municipal de Miranorte compreende os subgrupos: 2.2.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo, 2.2.2 Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, 2.2.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo, 2.2.4 Obrigações Fiscais a Longo Prazo, 2.2.7 Provisões a Longo Prazo, 2.2.8 Demais Obrigações a Longo Prazo e 2.2.9 Resultado Diferido. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Quadro 16 - Passivo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	16.446.987,70
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	14.148.226,24
2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	43.771,72
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	2.254.989,74
2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

4.3. 2.3. Passivos ocultos no Balanço Patrimonial

a) O art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) estabelece que a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência. As transações e outros eventos são reconhecidos quando ocorrem, independente da execução orçamentária/financeira. Portanto, o referido dispositivo da LRF obriga o reconhecimento de todos os passivos na ocorrência de seu fato gerador.

4.3. 2.3.1. Transparência nas Obrigações de Curto Prazo

a) A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, ou seja, todos os passivos devem ser reconhecidos na contabilidade no momento da ocorrência do seu fato gerador. Em 31/12/2019 a entidade apresentou o valor de R\$ 0,00, como passivo circulante com indicador de superávit financeiro "permanente", conforme detalhado a seguir:

Quadro 17 - Passivo Circulante Permanente

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
210000000000000000	PASSIVO CIRCULANTE	0,00
211000000000000000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
211100000000000000	Pessoal a pagar	0,00
211200000000000000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
211300000000000000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
211400000000000000	Encargos Sociais a Pagar	0,00
212000000000000000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
213000000000000000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00
214000000000000000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
215000000000000000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
217000000000000000	Provisões a Curto Prazo	0,00
218000000000000000	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

4.3. 2.3.2. Transparência nas Obrigações com Precatórios e Requisição de Pequeno Valor

a) Conforme demonstrado na tabela a seguir, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE apresentou saldo contábil das obrigações com Precatório na contabilidade no valor de R\$ 5.878.971,55 em 31/12/2019. Entretanto, a Prefeitura informou nas presentes contas (arquivo PDF) relação dos precatórios, e as informações oriundas do Tribunal de Justiça indicam o saldo de R\$ 5.878.971,55, evidenciando consonância entre os valores.

DESCRIÇÃO	VALOR
PRECATÓRIOS DE PESSOAL	0,00
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
PRECATÓRIOS DE PESSOAL	5.878.971,55
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	0,00
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS	0,00
TOTAL	5.878.971,55

Fonte: Balancete Verificação - Exercício de 2019.

c) No que se refere a forma de pagamento da dívida com precatórios, tendo em vista a Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016, o artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a seguir transcrito, deve ser juntado nestes autos a demonstração do fluxo de pagamento da dívida até 31 de dezembro de 2020 bem como o Plano de Pagamento anual apresentado pelo Município ao Tribunal de Justiça:

d) Art. 101. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, em 25 de março de 2015, estiverem em mora com o pagamento de seus precatórios quitarão até 31 de dezembro de 2020 seus débitos vencidos e os que vencerão dentro desse período, depositando, mensalmente, em conta especial do Tribunal de Justiça local, sob única e exclusiva administração desse, 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre as respectivas receitas correntes líquidas, apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, em percentual suficiente para a quitação de seus débitos e, ainda que variável, nunca inferior, em cada exercício, à média do comprometimento percentual da receita corrente líquida no período de 2012 a 2014, em conformidade com plano de pagamento a ser anualmente apresentado ao Tribunal de Justiça local.

(1) Art. 103. O parecer prévio a que se refere o art. 1º, inciso I desta Lei, consistirá em apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício, devendo demonstrar se o Balanço Geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, concluindo por recomendar a aprovação ou a rejeição das contas.

(2) Art. 28 - O parecer prévio do Tribunal consistirá em apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial, financeira e fiscal havida no exercício, devendo demonstrar se o Balanço Geral representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública Municipal, concluindo pela aprovação ou não das contas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

4.3. 2.4. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Quadro 18 - Balanço Patrimonial (Lei Federal 4.320/64)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	2.528.976,88	PASSIVO FINANCEIRO	1.523.411,94
ATIVO PERMANENTE	14.359.663,33	PASSIVO PERMANENTE	16.446.987,70
SALDO PATRIMONIAL	1.081.759,43		
TOTAL	17.970.399,64	TOTAL	17.970.399,64

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

a) Comparando o Ativo Financeiro no valor de R\$ 2.528.976,88 e Passivo Financeiro de R\$ 1.523.411,94, a Prefeitura Municipal de Miranorte apresentou um superávit financeiro geral no valor de R\$ 1.005.564,94. O total das disponibilidades (Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos temporários) totalizaram R\$ 2.338.410,77.

4.3. 2.5. Quadro das Contas de Compensação

a) Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

b) A Prefeitura Municipal de Miranorte registrou os seguintes atos potenciais ativos e passivos:

Quadro 19 - Balanço Patrimonial

EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	VALOR	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	VALOR
Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	28.981.197,30
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	28.981.197,30

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

4.3. 2.6. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte

a) O objetivo do quadro é apresentar a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro por fonte de recurso.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Quadro 20 - Superávit/Déficit Financeiro

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
TOTAL		1.005.564,94
Recursos Próprios	0010. e 5010.	-312.628,33
Recursos do MDE	0020.	11.094,99
Recursos do FUNDEB	0030.	46,00
Recursos do ASPS	0040.	4.488,37
Recursos do RPPS	0050.	0,00
Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0060.	883,35
Alienação de Bens	0070.	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0080.	7.870,45
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0090.	0,00
Recursos Destinados à Educação	0200. a 0299.	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0400. a 0499.	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0700. a 0799.	0,00
Recursos de Convênios com a União	2000. a 2999.	729.663,68
Recursos de Convênios com o Estado	3000. a 3999.	223.680,28
Recursos de Convênios com outras Entidades	4000. a 4999.	0,00
Cessão de Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	0101	340.466,15
Outros Recursos Vinculados	5017. ,0600. ,0123.e 1000. a 1999. e 6000. a 7999.	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

b) Observa-se que o Jurisdicionado apresenta déficit financeiro nas seguintes Fontes: 0010 e 5010 - Recursos Próprios (R\$ -312.628,33) em descumprimento ao que determina o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal o MCASP.

4.3.2.6.1. Cancelamento de Restos a Pagar Liquidados

a) Com relação ao cancelamento de despesas restos a pagar liquidados, cabe destacar as determinações dos artigos 62 e 63 da Lei federal n.º 4.320/64:

- b) Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.
c) Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º. Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.
§ 2º. A liquidação da despesa, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação de serviços (grifou-se).

d) Assim, a despesa, quando liquidada, configura, inevitavelmente, a efetiva prestação do serviço ou a entrega da mercadoria, devidamente certificada pelo Órgão Público, e, portanto, restando-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

lhe apenas o devido pagamento ao credor. Neste contexto, o cancelamento de um resto a pagar liquidado, porquanto possa ocorrer, consiste em ato extraordinário, e, como tal, deve estar devidamente justificado.

e) A evolução do cancelamento dos restos a pagar liquidados nos últimos exercícios é demonstrada no quadro a seguir.

Quadro 21 - Restos a Pagar Cancelados

2016	2017	2018	2019
5.739,46	0,00	0,00	0,00

Fonte: Arquivo Balancete Verificação de cada Exercício.

4.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

a) Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, conforme se pode verificar pelo quadro a seguir.

Quadro 22 - Demonstração das Variações Patrimoniais

DESCRIÇÃO	VALOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.590.358,66
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	140.126,73
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	128.649,22
Transferências e Delegações Recebidas	16.220.281,31
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.824,51
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	28.813,25
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	20.110.053,68
Pessoal e Encargos	3.750.995,37
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.079.713,77
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.043.255,19
Transferências e Delegações Concedidas	9.313.971,95
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
Tributárias	260.630,63
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	349.585,80
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	18.798.152,71
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	1.311.900,97

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2019.

b) Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas apurou-se um Resultado Patrimonial do Período de R\$ 1.311.900,97, evidenciando que as Variações Patrimoniais Aumentativas são superiores as Variações Patrimoniais Diminutivas, de acordo com o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

7. RECOMENDAÇÕES

Considerando a natureza de algumas impropriedades apuradas na análise das contas, propomos a emissão das seguintes recomendações e/ou determinações para acompanhamento em contas posteriores:

1. Efetuar os registros contábeis na classe 7 e 8, referente a controles inclusive de obrigações oriundas de contratos e convênios assinados, para que ao final do Demonstrativo "Balanço Patrimonial" no campo compensações sejam evidenciados os atos que possam vir a afetar o Patrimônio e as obrigações executadas e a executar (item 4.3.4);
2. Realize um planejamento orçamentário e financeiro equilibrado, de modo a reduzir a realização de despesas de exercícios anteriores, permitindo, assim, maior transparência da despesa pública e da situação fiscal do Município, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei Federal nº 4.320/1964 bem como observe as premissas constantes na Resolução nº 265/2018 - TCE/TO - Pleno – 06/06/2018, proferida na Consulta nº 13043/2017.

8. CONCLUSÃO

Após a Análise da Prestação de Contas apresentada pelo gestor, constituída nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 07/2013, foi verificada, existência de inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão de impropriedades e infrações às normas Constitucionais, legais ou regulamentares (Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013). Deste modo, nos termos dos artigos 28, I, 30, 79, §1º e 81, III da Lei nº 1.284/2001, propomos a Citação dos responsáveis a seguir mencionados a fim de que sejam apresentadas alegações de defesa informações/documentos:

1. Senhor Antônio Carlos Martins Reis - CPF: 485.050.641-00, Prefeito do Município de Miranorte – TO, itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6;
2. Senhor Diego Henrique Pires Oliveira Costa Castro - CPF: 001.594.191-40, Contador do Município de Miranorte – TO, itens: 2, 4 e 6.
 1. No exercício em análise, foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 252.667,51, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64. (Item 4.1.1 do Relatório);
 2. Não foi possível verificar o percentual, uma vez que não consta a Lei Municipal que fixa o percentual. Consta no Parecer Atuarial que a alíquota de contribuição (Custo Normal) do Ente seja de 11,00%, podendo variar até o limite de 22,00%. (Item 4.1.2 do Relatório);
 3. A alíquota de contribuição patronal atingiu o percentual de 13,27% estando abaixo dos 20% definido no art. 22, inciso I, da lei nº 8212/1991. (Item 4.1.2 do Relatório);
 4. Conforme evidenciado no quadro (10 – Ativo Circulante), observa-se o valor de R\$ 106.803,02 na conta 1.1.3.4 - Créditos por Danos ao Patrimônio, no entanto, ao analisar



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

as Notas Explicativas da entidade não encontramos as informações solicitadas pela IN TCE-TO nº 4/2016. (Item 4.3.1.1.1 do Relatório);

5. Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 9.699,78 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 86.615,11, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2020. (Item 4.3.1.1.2 do Relatório);
6. Houve déficit financeiro nas seguintes Fontes de Recursos: 0010 e 5010 - Recursos Próprios (R\$ -312.628,33) em descumprimento ao que determina o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Item 4.3. 2.6 do Relatório).

Diante dos fatos descritos, no sentido de sanar as irregularidades e ocorrências apontadas, visando contribuir para a melhoria do desempenho das atividades, com a finalidade de atendimento aos princípios legais, assegurados os princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa c/c os arts. 25/36 do RITCE e IN/TCE nº 07/2013.

Encaminhe-se os autos à COPRO para apensamento do processo nº 3177/2020 – Prestação de Contas de Ordenador ao Processo nº 11575/2020 – Prestação de Contas Consolidadas, conforme Resolução nº 628/2020, Item 6.2.1.

Após, encaminhe-se à Primeira Relatoria para as providências cabíveis.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL, Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

Eleusa Furtado de Oliveira
Auditora de Controle Externo
Matricula: 23.865-1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ELEUSA FURTADO DE OLIVEIRA

Cargo: AUDITOR CONTROLE EXTERNO - CE - Matrícula: 238651

Código de Autenticação: cf997904549a7e32cd7d0f71ebf74d8e - 26/10/2021 14:48:11